

JUSTIFICATIVA DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO

ADEÇÃO À ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 5251002021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 525100/2021, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, VIA WEB E EM TEMPO REAL, OU TECNOLOGIA DE VALIDAÇÃO ELETRÔNICA VIA WEB EM TEMPO REAL, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ-CE, **CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXADAS AO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I-A.**

A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, necessita dos bens/serviços acima mencionados.

No decorrer do processo foi verificada a existência de Ata de Registro de Preço vigente, com especificações que atendiam as necessidades da futura contratação e com valores dentro do valor máximo aceitável pela Administração.

Quanto a Ata de Registro de Preços, foi identificado a ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 5251002021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 525100/2021, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, VIA WEB E EM TEMPO REAL, OU TECNOLOGIA DE VALIDAÇÃO ELETRÔNICA VIA WEB EM TEMPO REAL, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ-CE, em favor da empresa **7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ Nº 13.858.769/0001-97, situada à AV. I (CJ JEREISSATI I), 57, SALA 809 TORRE 01, BAIRRO JEREISSATI I - MARACANAÚ/CE, cujas especificações atendem as necessidades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim, demonstra-se que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, adquire bens já contratados por outro órgão da Administração Pública.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda dessa Secretaria, em conformidade com rendimento esperado pelo Agente Público.

Diante disto, justificamos a Adesão a presente Ata, com fulcro no Decreto 7.892/2013, alterado pelo DECRETO Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços citada, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE



SAÚDE, SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

Viçosa do Ceará – CE, 12 de dezembro de 2022.

Maria Neide Pereira da Silva
Secretária de Cidadania e Promoção Social

Willia Maria Oliveira de Andrade
Secretária de Educação

Gilton Barreto de Castro
Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

Adriano Rocha da Silva
Secretário de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIO DE SAÚDE, SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETÁRIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98

AUTORIZAMOS:

À Pregoeira Oficial desta Prefeitura, que abra processo licitatório para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo, nas quantidades e valores em anexo a esta autorização.

Objeto: ADESÃO À ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 5251002021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 525100/2021, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, VIA WEB E EM TEMPO REAL, OU TECNOLOGIA DE VALIDAÇÃO ELETRÔNICA VIA WEB EM TEMPO REAL, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ-CE.

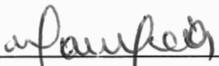
Verificamos e constatamos junto ao setor financeiro a existência de recursos orçamentários para o objeto a ser contratado, que estima-se no valor total de **R\$ 648.500,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, com o percentual de desconto de 10% (dez por cento). As referidas despesas correrão por conta de recursos nas Dotações Orçamentárias do Exercício 2022, e elemento de despesa de Nº apensos:

Em cumprimento ao disposto no art. 14, caput, da Lei Nº. 8.666/93; art. 16 da Lei Complementar Nº. 101/2000 e Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF informamos a V. Sa., que há estimativa de IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, para o objeto, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual – LOA, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Informamos ainda que as despesas decorrentes da futura contratação deverão ficar por conta da classificação orçamentária prevista no manual das dotações conforme apensos.

Declaramos, ainda, que a presente autorização encontra-se, no que cabe, em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Viçosa do Ceará – CE, 12 de dezembro de 2022.



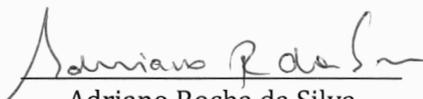
Maria Neide Pereira da Silva
Secretária de Cidadania e Promoção Social



Willia Maria Oliveira de Andrade
Secretária de Educação



Gilton Barreto de Castro
Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



Adriano Rocha da Silva
Secretário de Saúde